

MINISTÉRIO DA FAZENDA

RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO II

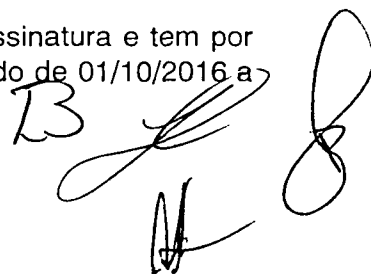
MINUTA

TERMO ADITIVO Nº 01/2016 AO
CONTRATO DRF/RJ2 Nº 06/2015 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS DE LOCAÇÃO
DE IMPRESSORAS
MONOCROMÁTICAS E
EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS
MONOCROMÁTICOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DA DELEGACIA DA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO
RIO DE JANEIRO II E A EMPRESA
MICROSENS LTDA

A União, através da DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO II, CNPJ nº 00.394.460/0434-60, neste ato representada pela sr^a. Bianca Mattos Ferreira de Cazaes, Chefe do Serviço de Gestão Corporativa, no uso da atribuição que lhe confere o § 2º do Art. 298 do Regimento Interno da SRFB, aprovado pela Portaria MF/GM nº 203 de 14/05/2012, publicada no DOU de 17/05/2012 e, em sequência, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa MICROSENS LTDA., CNPJ nº 78.126.950/0003-16, estabelecida na cidade de Londrina/PR, na av. Dez de Dezembro, 7.033, bairro Parque Ouro Branco, neste ato representada pelo sr. Luciano Tercilio Biz, portador do RG nº 4.383.926-8/PR, CPF nº 844.724.729-53, pelos poderes conferidos pela procuração de fls.____, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com a minuta previamente examinada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional – 2ª Região, "ex vi" do disposto no parágrafo único, do Artigo 38, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, um TERMO ADITIVO AO CONTRATO DRF/RJ2 Nº 06/2015 PARA SUA PRORROGAÇÃO, conforme sua Cláusula Segunda, e em observância às disposições da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da sua assinatura e tem por objeto a prorrogação do Contrato DRF/RJ2 Nº 06/2015, pelo período de 01/10/2016 a 01/10/2017.



MINISTÉRIO DA FAZENDA

RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO II

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A Contratante pagará à Contratada, pela prestação do serviço objeto deste Contrato, o preço mensal estimado de R\$ 7.920,75 (sete mil, novecentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), e o preço global estimado, pelo período de 12 (doze) meses, será de R\$ 95.050,00 (noventa e cinco mil e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

Órgão	25801 - Secretaria da Receita Federal do Brasil / MF
Unidade Gestora	170383 - Delegacia da Receita Federal do Brasil do Rio de Janeiro II - DRF/RJ2
Gestão	00001 (Tesouro Nacional)
Natureza de Despesa	33.90.39.83
Plano Interno	LOCMÓVEIS

Foi emitida, em 22/01/2016, a Nota de Empenho de nº 2016NE800041 para cobrir as despesas decorrentes deste Termo Aditivo no Exercício de 2016.

PARÁGRAFO ÚNICO DO PRÓXIMO EXERCÍCIO

Em 2017, a dotação orçamentária será indicada por meio de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO

Com as alterações constantes das Cláusulas anteriores deste Termo Aditivo, ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato DRF/RJ2 Nº 06/2015.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

O presente Termo Aditivo terá validade com a sua assinatura e eficácia depois de aprovado pelo sr. Delegado da Receita Federal do Brasil no Rio de Janeiro II (DRF/RJ 2), em conformidade com o disposto no artigo 314, inciso II, do Regimento Interno da SRFB, Portaria MF nº 203 de 14/05/2012, publicada no DOU de 17/05/2012, e publicado no DOU, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo Aditivo, é

MINISTÉRIO DA FAZENDA

RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO II

competente o Juízo Federal da Seção Judiciária de Rio de Janeiro/RJ.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, de acordo com o artigo 60 da Lei 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado em 3 (vias) vias de igual forma e teor, pelas partes contratantes, tendo sido arquivado na Delegacia da Receita Federal do Brasil no Rio de Janeiro II – DRF2/RJ, com registro de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2016.


LUCIANO TERCILIO BIZ
MICROSENS LTDA


BIANCA M. F. DE CAZAES
CHEFE/SEGEC/DRF/RJ2
UNIÃO

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:

NOME: JETRO LEANDRO FICK

RG: 5606.536.91PR

CPF: 845168529-34

ASSINATURA:

NOME: NEISON L.S. F. YUCUAT

RG: 10278403-0/IFP

CPF: 077251577-86